



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9636/2021

Ementa

Denomina “Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN” a Estrada de Servidão de Passagem (“trecho 2”) do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

Data da Norma

23/09/2021

Data de Publicação

27/09/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4972

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13471/2021 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.636, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
(Paulo Sergio Martins)

Denomina “**Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN**” a Estrada de Servidão de Passagem (“trecho 2”) do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN**” a Estrada de Servidão de Passagem, conhecida como “trecho 2”, do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

